DECRETO Nº 14.793/21

Prorroga o prazo de execução das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Progresso”.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 6º, § 4º, I e II, da Lei n.º 2.429/88, bem como a manifestação técnica favorável pela Diretoria de Planejamento e Política Urbana, conforme ofício nº 220/21, de 21 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 12 de fevereiro de 2023 o prazo final para conclusão da execução das obras de infraestrutura relativa ao empreendimento de parcelamento de solo urbano denominado loteamento “Bairro Progresso”.

Parágrafo único: O loteamento a que se refere o *caput* foi aprovado conforme Decreto n° 13.024/18 e corresponde à gleba 400, zona 54, conforme matrícula nº. 113.605, livro nº. 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 154.970,00 m² (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta metros quadrados), tendo como proprietária a empresa Maria Helena Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 2° Será obrigatória a averbação no Cartório de Registro de Imóveis do Termo Aditivo do Termo de Compromisso firmado pela empresa Maria Helena Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cuja providência fica a cargo exclusivo desta.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Pabloneli de Sousa Vidal
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município